



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.301.010/0001/22

RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – FONE: (0XX37) 3551-1755 – CEP: 35610 - 000

LEI Nº 1997/2001

“Altera nomes das Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento e da Secretaria Municipal do Comércio, Indústria e Eventos.”

A Câmara Municipal de Dolores do Indaiá/MG, através de seu Plenário, considerando a conveniência para um melhor desenvolvimento e distribuição das funções das Secretarias e visando um melhor atendimento para a população do Município de Dolores do Indaiá, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam modificados os nomes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e da Secretaria Municipal do Comércio, Indústria e Eventos, passando a ter suas denominações da seguinte forma:

- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Desenvolvimento.

Art.2º - Para ocupar a chefia das Secretarias modificadas pela seguinte Lei, fica também modificados seus respectivos cargos, passando a terem as seguintes denominações; Secretário Municipal de Saúde e de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento, com provimentos de livre nomeação e exoneração pelo executivo e recrutamento amplo.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá, 16 de fevereiro de 2001

Geraldo Marques da Silva
Prefeito Municipal

REGISTRADO EM LIVRO	
PRÓPRIO DESTA PREFEITURA	
MUNICIPAL PARA REGISTRO	
de	Leis
Livro n.º	007/99
fls.	107 em 23/02/01
(a)	Alu